



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 7053/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2898/2024				
Processo/Ano:	3898 / 2024	Requisição Nro.:	8902/2024			
Usuário Requisição:	CAMILA.NASCIMENTO	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	CAMILA.NASCIMENTO			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	227 FNS - PABINHO					
Fonte de Recurso:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	301 ATENÇÃO BÁSICA					
Variação FR.:	10 Pabinho					
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
Aplicação:	DEMANDA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL. PROC Nº 1003695-43.2018.8.26.0024 PAC: ANA CAROLINA M DA SILVA - PROC Nº 024.01.2011.007713-4 PAC: ANA CAROLINA A. DE ASSIS - PROC Nº 0009876-82.2015.8.26.0024 PAC: CRISTIANE T. SEQUINI DE SÁ - PROC Nº 3002326-53.2013.8.26.0024 PEC: LUCIANE KATIA O. SANTOS					
Observação:	DFD Nº 46					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	MANDADO JUDICIAL					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	57804 - NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI ME					
Fantasia:	NOVA HOSPITALAR	Fone: 1634138008	Fax: (16)3371-8891			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	RUA PAOLO PERIOTTO, 363 - JARDIM DE CRESCI					
Cidade:	SÃO CARLOS	Cep: 13571618	Estado: SP			
Cnpj/Cpf:	21036417000184	Inscrição Estadual: 637.341.109.119	Inscrição Municipal:			
Validade:		Garantia:	Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.:	20 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900			
	Bairro:	CENTRO				
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	UN	112.00799-0	AGULHA BD ULTRA FINE TAMANHO 4MM	98,0000	1.960,00
Valor Total:	1.960,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 1.960,00

ANDRADINA, 6 de Setembro de 2024


COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Proj 8502
Proj 2898
Proj 3898
Ed 2899

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 46 - Data: 02/ 09/ 2024

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA: Secretária Municipal de Saúde	
Área Requirante:	Dispensação/Almoxarifado da Saúde
Responsável pela demanda:	Alessandra Alves de Almeida
Cargo:	Assistente Administrativa de Gabinete
Telefone:	(18) 3702-2249
E-mail:	dispensacao.saude@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Código: 112.00799 – Agulha BD Ultra Fine Tamanho 4 mm.

3. JUSTIFICATIVA
Justifico: Aquisição destas agulhas, para o cumprimento dos seguintes Processos: nº 1003695-43.2018.8.26.0024 de Ana Carolina Masselani da Silva, nº 024.01.2011.007713-4 de Ana Carolina Adriano de Assis, nº 0009876-82.2015.8.26.0024 de Cristiane Teixeira Sequini de Sá, nº 3002326-53.2013.8.26.0024 de Luciane Katia de Oliveira Santos (cópias em anexo), o motivo pelo qual estamos realizando esta compra direta e que a empresa vencedora pela licitação, solicitou o cancelamento de prorrogação de contrato e alega que o produto está indisponível no estoque e na importadora, conforme doc. em anexo. Neste caso várias empresas apresentaram orçamentos, como consta em cópias em anexo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024	
Conforme Plano Anual de Contratações 2024, consta a despesa estimada a ser contratada.	
Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em planejamento	Em planejamento

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora:	02.05.01
Funcional Programática:	10.301.0008.2031
Cat. Elemento:	3.3.90.32
Ficha:	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Rodrigo Crivelli Marques
Cargo: Subsecretário da Saúde
Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Alessandra Alves de Almeida
Assistente Administrativa de Gabinete
Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarifado da Saúde

Andradina, 02 de Setembro de 2024.

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Maristela Rodrigues Marinho
Secretária Municipal de Saúde

São Carlos, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Andradina
CNPJ 44.428.506/0001-71
Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341
Andradina – SP CEP 16901-900
Tel. 18-3702-1000

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Marca	val. unit.	val. total
20	Agulha desc. Ultrafine 0,23x4mm 32G cx c/ 100	BD	98,00	1.960,00

Entrega: **7 dias**

Frete: CIF

Pagamento: 20 dias

Validade dessa proposta: **05 dias.**

Cristiano Sardeli
Diretor



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7

Rua Paolo Periotto, 363 – JD. De Cresci – São Carlos – SP
CEP 13571-618 Fone 16 34138008
contato@novahospitalar.com.br www.novahospitalar.com.br
CNPJ 21.036.417/0001-84 IE 637.341.109.119



Alessandra Alves da Alencar
CPF: 291.004.338-02
Almoxarife da Saúde

Andradina, 28 de Agosto de 2024.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unitário	Prazo de Entrega
01	20	Cx	AGULHA BD ULTRA FINE, TAMANHO 4 MM	BD	R\$ 99,00	5 dias

OBRIGATÓRIO CONSTAR NO ORÇAMENTO:

- NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Bruno Moreira
- EMPRESA: drogarias Moreira e oliveira ltda
- TELEFONE: 12 3116 1336
- CNPJ: 47 550 314 0001 21

DROGARIAS MOREIRA E
OLIVEIRA
LTDA:47550314000121

Assinado de forma digital por
DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA
LTDA:47550314000121
Dados: 2024.08.28 15:05:02 -03'00'

Por gentileza, enviar a cotação o mais rápido possível

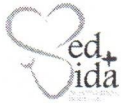
Email para o envio da resposta: almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br



Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarifado da Saúde



MED MAIS VIDA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 18.809.826/0001-61
Inscrição Estadual: 170.062.089.116

AVENIDA GUANABARA, 1753
STELLA MARIS
Andradina - SP - CEP: 16901-100
Telefone: (18) 3723-4402

Pedido de Venda Nº 581

Informações do Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: (18) 3722-7600

R DR. ORENSY RODRIGUES SILVA, 341

CENTRO - BAIRRO

Andradina - SP - CEP: 16900-187

Email: almoxarifado.saude@andradina.sp.gov.br

Itens do Pedido de Venda

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
PRD00571	AGULHA BD ULTRA FINE, TAMANHO 4 MM	6115.10.21	20,00 CX	146,3000	2.926,00
Subtotal:					2.926,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					2.926,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	02/09/2024
Valor (R\$)	2.926,00

Outras Informações

Pedido de Venda - incluído em: 02/09/2024 às 09:39:23

Previsão de Faturamento: 02/09/2024

Vendedor: Izabelli


Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7


Alessandra Alves de Almeida
CPF: 291.004.338-02
Almoxarifado da Saúde



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
FORO DE ANDRADINA
1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:
 (18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradinal@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

400/2018

Processo Digital nº: 1003695-43.2018.8.26.0024
 Classe – Assunto: Mandado de Segurança - Fornecimento de Medicamentos
 Impetrante: Ana Carolina Masselani da Silva e outro
 Impetrado: Diretor do Departamento de Saúde de Andradina/sp e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Tramitação prioritária

Andradina, 24 de setembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da r. Sentença de fls. 103/107 que confirmou a liminar anteriormente concedida, para determinar à autoridade impetrada a fornecer os medicamentos e aplicadores indicados à impetrante (fls. 22), quais sejam: 1) INSULINA DEGLUDECA (caneta tresiba flextouch 100vi/ml), 2) INSULINA ASPARTE (novorapid flexpen), 3) caneta ao mês, 3) AGULHA BD para caneta (4 mm), 1 caixa com 100 unidades ao mês, 4) SENSOR FREESTYLE LIBRE, 3 sensores ao mês, 5) Aparelho para aplicação dos sensores, enquanto deles necessitar a impetrante, conforme prescrição médica.

Para processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (andradinal@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

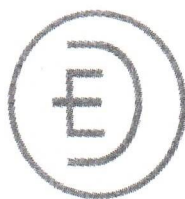
Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL NAKAD JUNIOR

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE ANDRADINA/SP
 Rua Engenheiro Sylvio Seiji Shimizu, Vila Peliciari,
 CEP 16901-040 – Andradina - SP

1003695-43.2018.8.26.0024

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JAMIL NAKAD JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1003695-43.2018.8.26.0024 e o código 3CCB595.



ENDOCRINOLOGIA • DIABETES

Dra. Ana Paula Guimarães Castilho da Silva

CRM 85.518

P/

Ana Carolina Masselani da Silva

Solicito

Free Style Libre

Utilizar a cada 14 dias conforme orientação

(3 sensores/mês)

(Uso Contínuo)

Agulhas BD ou Novonordisk 4mm X 0,23mm p/ caneta

(2 Caixas/mês)

(Uso Contínuo)

Dra. Ana Paula Guimarães
ENDOCRINOLOGIA
CRM 85518



Jane → 37232042
Supl. 16hs 37221978

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Andradina
Rua Paes Leme, 2052 - STELLA MARIS- Andradina/SP - CEP: 16901-110 - Telefone:
3722-8200

Do Juízo
19-10-2011

Processo nº: 024.01.2011.007713-4/000000-000
Ordem nº: 1299/2011
Ação: COMINATÓRIA C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
Requerente: ANA CAROLINA ADRIANO DE ASSIS
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Jamil Akio Ono
Prefeito Municipal
RG. 11.403.244 SP

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) e intimada(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

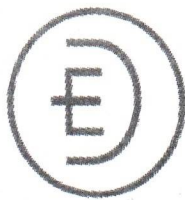
Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341-Andradina-SP.

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LIMINAR/TUTELA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Andradina, Dr(a) PAULO ALEXANDRE RODRIGUES COUTINHO,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e **PROCEDA** à **CITAÇÃO** do(a)(s) requerido(a)(s) supracitado(a)(s) para os termos da ação proposta, conforme cópia da petição inicial que segue anexa e deste passa a fazer parte integrante, e para, no **PRAZO** de 60 (sessenta) dias, contestar(em) a ação. **PROCEDA**, ainda, à **INTIMAÇÃO** da liminar/tutela, nos termos da r. decisão de seguinte teor: "VISTOS PARA DECIDIR: I) Concedo à autora os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. II) Recebo a petição de fls. 24/26 como emenda à inicial. Anote-se. III) Trata-se de Ação Condenatória com Pedido de Antecipação de Tutela para fornecimento de remédio na qual a autora alega, em síntese, possuir diabetes mellitus. Informou necessitar de medicamentos não fornecidos pelo Estado. Argumentou que o salário de sua genitora não cobre suas necessidades básicas juntamente com os custos dos remédios. Visa com esta ação o recebimento de uma caneta de insulina aspart (novorapid) por mês, enquanto durar o tratamento de sua doença. Liminarmente pede seu fornecimento, sob pena de multa diária. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 196, elege a saúde como um direito do cidadão e um dever do Estado. Para o cumprimento dos preceitos constitucionais, é que há o Sistema Único de Saúde, conforme previsto pela Lei n. 8.080/90. Nesse sistema para o qual concorrem União, Estados e Municípios, está determinado que é atribuição do SUS a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica (cf. art. 6º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 8.080/90). Assim, os remédios necessários à manutenção da saúde dos cidadãos hipossuficientes devem ser fornecidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o qual está sob os auspícios da demandada. Penso, após apreciar o caso em apreço, estarem presente os pressupostos autorizadores da medida liminar que ora se pleiteia, ou seja: a verossimilhança do direito alegado (consubstanciado no quadro de saúde da autora atestado pelas provas carreadas) e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação (presente no quadro clínico da autora, pois sendo a saúde o bem da vida a ser tutelado, os perigos que permeiam o caso são desde seqüelas à saúde até o risco de morte). A verossimilhança do direito alegado encontra abrigo, ainda, na hipossuficiência econômica da autora. Por fim, do Supremo Tribunal Federal transcreve-se o voto proferido pelo Ministro CARLOS VELOSO, em 28.8.2001, no Ag. Regimental no Recurso Extraordinário n.º 273.042-4 - RS: "A Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tomada em decisões de ambas as suas Turmas, e no sentido de que, tratando-se de paciente hipossuficiente, tem o Estado obrigação de fornecer-lhe medicamentos: RE 255.627 (AgRG)-RS, M. Corrêa, 2ª T., 08.8.2000; RE 242.859-RS, Galvão, 1ª T., 29.6.99; RE 271.286 (Ag-Rg)-RS, Celso de Mello, 2ª T., 12.9.2000; RE 236.200-RS, M. Corrêa; RE 247.900-RS, Marco Aurélio; RE 264.269-RS, M. Alves; RE 267.612-RS, Celso de Mello. Do exposto, nego provimento

VIRE



ENDOCRINOLOGIA • DIABETES

Dra. Ana Paula Guimarães Castilho da Silva

CRM 85.518

P/

Ana Carolina Adriano de Assis

Solicito

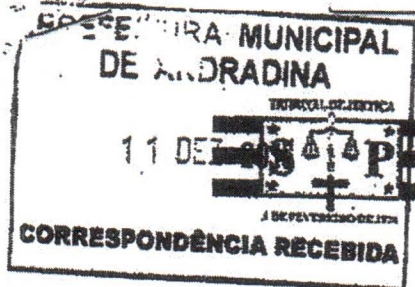
Agulhas Bd ou Novonordisk 4x0,23mm p/ caneta
Aplicar insulina 3-5x/dia

(Uso contínuo)

Tiras Reagentes e Lancetas p/glicosímetro
Realizar glicemia digital 6-7x/dia

(Uso Contínuo)
(=200 tiras/mês)

Dra. Ana Paula Guimarães
ENDOCRINOLOGIA
CRM 85518



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
FORO DE ANDRADINA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua São Paulo nº 957, , Centro - CEP 16901-009, Fone: (18) -3722-5084,
Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO 1688/15

Processo Digital nº: 0009876-82.2015.8.26.0024
Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Medicamentos
Requerente: Cristiane Teixeira Sequini de Sá
Requerido: Município de Andradina

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

SEC. MUNIC. DE SAÚDE
HIGIENE PÚBLICA

Protocolo Nº 1399, 15/12/15
VISTO

Andradina, 09 de dezembro de 2015.

- FOR.
- ☒ P/ conhecimento.
 - ☒ P/ análise e ou estudos.
 - ☐ P/ verif. possib. atendimento

Obs.:

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunico a Vossa Excelência que por decisão proferida em 07/12/2015, foi concedida a tutela antecipada, para que, no prazo de dez dias, contados da ciência da presente decisão, passe a fornecer, à autora, os insumos e medicamentos, a saber: INSULINA GLARGINA PARA CANETA ; INSULINA LISPRO PARA CANETA; CANETA BLUSTARE; CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA LILLY e 100 AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, na quantidade e tempo que, segundo critérios médicos, se fizer necessário ao tratamento, sob pena de incidir em multa diária, fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais), observado o limite mensal que se revelar suficiente à aquisição respectiva.

Acompanha, o presente, cópia do documento de fls. 14 e 15.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leandro Augusto Gonçalves Santos

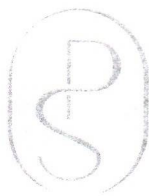
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A sua Excelência o Senhor
Jamil Akio Ono
DD. Prefeito Municipal de Andradina
Rua Orensy Rodrigues da Silva, 341, centro - CEP 16901-055, Andradina-SP

Ari Guimarães Soares
Secretário Municipal de Saúde
18.357.896

PARA: CLASSE
CIÊNCIA E PROVIDÊNCIA

16.12.2015



DRA. PRISCILA SCATENA
ENDOCRINOLOGISTA

1ª via Farmácia

Nome do Paciente: CRISTIANE TEIXEIRA SEQUINI DE SA

CPF: 306.917.088-94

Endereço: R. VALDEMAR SESI, 407. JARDIM ALVORADA. ANDRADINA - SP.

1 INSUMOS USO CONTÍNUO

uso contínuo

Favor fornecer 1 caixa com 100 unidades/ mês de agulha 4.0 mm , para caneta flextouch

Dra. Priscila Scatena Costa
Endocrinologista
CRM 7936 / RQE 4591

Médico: Priscila Scatena Costa CRM: 7936 UF: MS Endereço: Rua Bruno Garcia, 2336 - Clínica Sermedi - Jardim Primaverail Cidade: Três Lagoas - MS Telefone: (67) 99828-3110

Prescrição Digital Emitida em iClinicRx

Emissão: 01/02/2024 - 10:44

❗ Não Assinada Digitalmente

ID da Receita: KCRJZD9D

Apresente na farmácia: dispensação pelo site
farmacia.iclinicrx.com.br

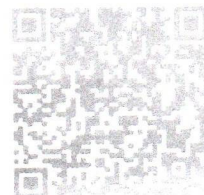


Dra. Priscila Scatena Costa - CPF 218.515.208-48

CRM-MS 7936 - RQE 4591

📍 Clínica Sermedi | Rua Dr. Bruno Garcia 2336, Jardim Primaverail, Três Lagoas /MS | 79603-070

☎ (67) 3521-5062 📞 (67) 99828-3110 📧 @priscilascatena.endocrino



9.81075932



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ANDRADINA
FORO DE ANDRADINA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:
18-3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradinajec@tjstj.jus.br

CÓPIA

OFÍCIO

Processo nº: 3002326-53.2013.8.26.0024
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos
Requerente: Luciane Katia de Oliveira Santos
Requerido: Prefeitura Municipal de Andradina

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(o) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Andradina, Dr(a). Leandro Augusto Gonçalves Santos, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Excelência que por decisão proferida em 30/10/2013, foi concedida a tutela antecipada, para que, no prazo de vinte dias, contados da ciência da presente decisão, passe a fornecer, a autora, os medicamentos e insumos, a saber: INSULINA GLARGINA com sistema de aplicação em caneta (Caneta Autopen); INSULINA LISPRO com sistema de aplicação em caneta (Caneta Kwikpen); AGULHAS para aplicação de insulina em caneta: agulha BD mini 4mm; BROMOPRIDA 10 mg; OMEPRAZOL 20 mg; TAMISA; WHEY protein, na quantidade e tempo que, segundo critérios médicos, se fizer necessário ao tratamento, sob pena de incidir em multa diária, fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais), observado o limite mensal que se revelar suficiente à aquisição respectiva.

Acompanha, o presente, cópias dos documentos de fls. 12, 13, 15 e 17.

Atenciosamente.

Andradina, 31 de outubro de 2013.

PARA: *Beth*
PARA: *CIENCIA E PROVIDENCIA*
CIENCIA E PROVIDENCIA
10/12/13
Assis Maria Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde
RG. 800.761-7

A sua Excelência o Senhor
JAMIL AKIO ONO
DD. Prefeito Municipal de
ANDRADINA-SP

Rua Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva 341, 341, Centro - CEP 16901-900, Andradina-SP



Prefeitura Municipal de Andradina - SP
ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria Municipal de Saúde
- Andradina - Estado de São Paulo

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

Unidade:

Paciente: Luciene K. de Oliveira

Endereço: Sub

PRESCRIÇÃO:

Mont

Bromocriptina 10g — 180g

(u) 3x ao dia
Dose 10 gotas 0,075g — 30g

1cp na dia

Amilino 80mg 100ml/amp. curta - 2amp
TAS

Amilino 80mg 100ml/amp. curta - 5amp
TAS

Uma puzol 20g — 180g

(u) 3x dia

16/06/2024 ⇒

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

L.G.: _____

Órgão: _____

Ind.: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

11

Agulhas e over pendentes para
uio — 14x eon
100 unidades
Nº 4

1
6/16/2024

PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE
QUALIDADE

M5

ATENDIDO

Quantidade 01 300ml

Data 17 JUN 2024



Cirúrgica Oeste Paulista LTDA ME | CNPJ: 09.222.496/0001-12 | Rua Alvares Machado, nº 330
CEP 19015-450 | Vila Euclides - Presidente Prudente/SP | IE: 562.299.370,115

PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES | INSTRUMENTAIS
FISIOTERAPEUTICOS | ORTOPÉDICOS
CIRÚRGICOS | VASCULARES

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

CNPJ sob nº. 44.428.506/0001-71

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº. 341

A/C SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Referente:- **CANCELAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO: 118/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024 PREGÃO 58/2024 DATA: 12/08/2024

A empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 09.222.496/0001-12, estabelecida na Rua Alvares Machado nr 330, Vila Euclides, CEP 19015-450, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Telefone (18) 3917-2993, vem, por seu subscritor, com fulcro no Artigo 21 Inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, requerer a **DESISTÊNCIA DOS ITENS:- da ata de registro de preços em curso**; liberando esta empresa e convocando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação previstos nos incisos I e II do artigo 19 do Decreto 7.892/13, pelas razões que segue.

MOTIVO:- Pregão 08/2023 do Cienesp já vencido, produtos indisponível no estoque e indisponível na importadora com validade 12 meses

Contudo, de modo excepcional, esta Detentora da Ata de Registro de Preços **REQUER O CANCELAMENTO DOS ITENS.**

Sobretudo, ressalta-se que o Registro de Preços se verifica um instrumento regular de eventual contratação.

Notadamente, conforme dispõe a vinculação ao instrumento do ato convocatório, a existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Assim sendo, os preços registrados poderão ser cancelados na forma do artigo 21 inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

II - a pedido do fornecedor."

Ex positis, suplica-se que seja acolhido o presente pedido de cancelamento em epígrafe, devidamente justificado.

Sendo assim, a Administração ficará impossibilitada de eventual emissão de Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, antes de qualquer Decisão a respeito do pleito.

Ressalto, por oportuno, que o presente instrumento dar-se-á sem prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE (Administração Pública) e da CONTRATADA, sem qualquer ônus para as partes.

Termos em que,

Pede-se e aguarda deferimento.

Presidente Prudente - SP, 30 de agosto de 2024.

09.222.496/0001-12
I.E. 562.299.370-115

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

**RUA ÁLVARES MACHADO, 330
VILA EUCLIDES - CEP 19015-450**

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MARIA ROSANJA SILVA ZAINA
RG 18.520.142-8
CPF 086.280.748-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

" Terra do Rei do Cado "

CONTRATO: 118/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024

PREGÃO 58/2024

DATA: 12/08/2024

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDRADINA E A EMPRESA CIRURGICA OESTE PAULISTA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM – PREGÃO 08.23 CIENSP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 44.428.506/0001-71, com sede na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº. 341, neste ato representado pelo Sr. Mario Celso Lopes, brasileiro, casado, Prefeito, portador da cédula de identidade – R.G. nº 7.376.321-4 SSP/SP, e inscrito no CPF (M/F) sob o nº. 704.912.248-34, residente no Município de Andradina, Estado de São Paulo, na Avenida São Francisco, 3279, Estância MCL, bairro São Francisco, doravante denominado contratante.

CONTRATADA: CIRURGICA OESTE PAULISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.496/0001-12, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua D.r José Foz, nº. 1966, Vila Industrial, CEP 19.013-011, Telefone (18) 3917-2993, neste ato representada pelo Sr. Maria Rosanja Silva Zaina, brasileiro, Casada, Sócia-Proprietária, portadora da cédula de identidade – R.G. nº. 18.520.142-8 –SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 066280748/03, residente na R. Antônio Espigarioli, 349 – Bairro Parque Alvorada– Pres. Prudente - SP, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, abaixo discriminados.

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
29	076.25677	ATADURA DE CREPE (CREPOM) DE 20 CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 1,80 M DE COMPRIMENTO. PACOTE C/ 12 UNID.	500,0000	PCT	10,6400	0,00	0,00	5.320,00
	ORTHOCREM							
88	076.27018	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE 0,5ML, TAMP A COR ROXA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	10,0000	PCT	37,1000	0,00	0,00	371,00
	LABOR							
89	076.27019	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE 0,5ML, TAMP A COR VERMELHA, SECO COM ATIVADOR DE COÁGULO.	10,0000	PCT	24,5000	0,00	0,00	245,00
	LABOR							
96	076.27071	GELOX EMBALADO EM POLIETILENO RÍGIDO, ATÓXICO, PRATICO E RESISTENTE, TAMANHO 17 X 9,7 X 2,5CM FRASCO DE 250 ML	75,0000	UN	19,9000	0,00	0,00	1.492,50
	GELOX							
98	076.27073	GELOX EMBALADO EM POLIETILENO RÍGIDO, ATÓXICO, PRATICO E RESISTENTE, TAMANHO 21 X 14,5 X 2,5CM	40,0000	UN	24,9000	0,00	0,00	996,00
	GELOX							
108	112.00799	AGULHA BD ULTRA FINE TAMANHO 4MM	2.000,0000	UN	0,9400	0,00	0,00	1.880,00
	BD							
Total Geral:								10.304,50

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

O contrato terá vigência até 31/12/2024.